



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 27 / 07 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 191 124

Procuradora Municipal

## DECRETO Nº 1023, DE 27 DE JULHO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido a Igreja Presbiteriana, o uso do espaço público referente a Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha, entre as ruas Florestas e Sebastião Costa Pereira para realização do evento “CULTO DE LOUVOR E ADORAÇÃO AO NOSSO DEUS” que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2022, das 13h às 22h;

**Art. 2º** - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 27 de julho de 2022.

Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

**SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS**  
PREFEITA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG